



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Conselho.

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB – EXERCÍCIO 2019

Relatório e Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Bom Conselho – PE. Em cumprimento a Emenda Constitucional n.º 53 e Lei Federal n.º 11.494 de 21 de junho de 2007. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB acompanharam, analisaram e aprovaram a Prestação de Contas referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 2019. Os recursos foram creditados na conta corrente n.º 24446-5, agência N° 0550-9 do Banco do Brasil do Município de Bom Conselho – PE, no valor de R\$ 34.293.193,51 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), tendo como rendimento de aplicação financeira, a quantia de R\$ 57.485,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o recurso do FUNDEB. Desse valor foi aplicado em pagamento de salário dos profissionais da Educação Básica, o valor de R\$ 22.470.709,77 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos) e com encargos previdenciários, folha dos 60% (sessenta por cento) R\$ 6.410.795,87 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) atingindo o percentual de 65,42% (sessenta e cinco, quarenta e dois por cento) do recurso total do FUNDEB, valor que ultrapassou o estabelecido por lei. As outras despesas pagas do FUNDEB 40% (quarenta por cento), referentes a encargos previdenciários e folhas de pagamento totalizaram o valor de R\$ 3.859.660,03 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos) referentes à Patronal e Servidor dos 40% do Regime próprio; Patronal do INSS dos 40% e Folha de pagamento dos 40%, ou seja, 34,58% (trinta e quatro, cinquenta e oito por cento) com os 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB. Conforme acompanhamento da planilha financeira do FUNDEB foi constatado que foi realizado o cumprimento dos 65,42% (sessenta e cinco, quarenta e dois por cento) de aplicabilidade em favor do pagamento de salário dos profissionais da Educação Básica.





Entendemos que a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB cumpriu com as determinações da legislação em vigor, conforme está exposto e demonstrado através dos documentos apresentados a este conselho. Sendo assim, somos de PARECER favorável pela aprovação das contas do FUNDEB exercício 2019. É nosso PARECER.

Bom Conselho, 13 de março de 2020.

Maria do Socorro Oliveira de Afencar, Maria Helena Cavaleiro da Silva
Otilia Natália Cavalcante Almeida Lima, Maria
Giane Tereza Santos Barros, Andreia Pollyanna dos Santos
Palado, Juliana Farias Vieira de Sousa
Laurinda Souza de Brito, M^o do Carmo Seno Alexandre
Ewerton Anderson de Lima Bezerra.



Documento Assinado Digitalmente por: DANILLO CAVALCANTE VIEIRA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d87f4a42-5bdb-4ca2-a44d-dd8655fc141a